

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 447/72.

JUIZ DO TRABALHO Presidente Subst.º.
Dr. Pedro Luiz Serafini.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano
de 1 972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro.Rs autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO ERNESTO DA SILVA contra
BARCELLOS & CIA. LTDA.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Ind., sal. atras., sal.-fam., 13º sal. prop., fér. simpl., e hor. ext.-
VALOR: sub-total: CR\$ 4.535,36

213

CERTIDÃO


Certifico que foi designado o dia 28 de Agosto de 19 72 às 1400 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente, e a reclamada, foi expedida notificação através do Sr. oficial de justiça.

em ciência da designação.

o referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 21 de agosto de 19 72.

RECEBI: _____


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 447/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA.
Vila Cinco de Maio. Nesta Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : João Ernesto da Silva.

Reclamado : Barcellos & Cia. Ltda.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, n.º, no dia VINTE E OITO (28) do mês de AGOSTO/72, às quatorze (14:00) horas.

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:


Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 21 de agosto de 19 72.

23-8-72

Antônio


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.



✓
[Handwritten mark]

PROCESSO N°.....447/72..

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 72, às 14:15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Pedro Luiz Serafini e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

JOÃO ERNESTO DA SILVA, reclamante, e BARCELLOS & CIA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: indenização, salários, salário família, 13º salário, férias e horas extras. Presente o reclamante, e a reclamada representada pelo seu preposto, sr. Jacy A. Migliavaca, com credenciais arquivadas nesta Junta, acompanhado do procurador, Dr. Gilberto Gehlem, também com procuração arquivada nesta Junta. A seguir as partes manifestaram o desejo de conciliar, o que foi feito nas seguintes bases: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$700,00 em moeda corrente nacional, e lhe fará entrega das guias para movimentação do FGTS com código 01, no dia 30 do corrente mês, às 14:00 horas, na Secretaria desta JCJ. Quando do cumprimento do presente acordo por parte da reclamada, o reclamante lhe dará plena, geral e irrevogável quitação, não só pelo que postulou na inicial, como também por qualquer outra decorrença de seu contrato de trabalho já extinto. No caso de inadimplemento por parte da reclamada do presente acordo, arbitra-se o FGTS, para efeito de execução, na importância de Cr\$2.860,00 bem como fica estipulado a incidência da cláusula penal de 30%, em favor do reclamante, sobre o total ora acordado. A Junta HOMOLOGOU. Custas de Cr\$ Cr\$161,00 pela reclamada. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Pedro Luiz Serafini
PEDRO LUIZ SERAFINI
Juiz do Trabalho - Substituto

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

João Ernesto da Silva
reclamante

Antonio
p/reclamada

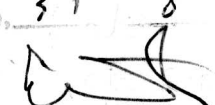
CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorrido o

prazo a Pol. nos cumprin
o acordo.

DOU FÉ. Montenegro, 31.8.72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes atos conclu-
sões ao Estado Sr. Job do Tabalho.
Montenegro, 31 / 8 / 72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na form de lib.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em confi-

mento ao H. Desforcho super fei
Expedição Citens.

DOU FÉ. Montenegro, 31.8.72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO.
na forma abaixo:


O Doutor Pedro Luiz Serafini. Juiz do Trabalho,
Presidente Subst. da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs.
MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta.

Sr. Armando de Lima Dutra., que à vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOÃO ERNESTO DA SILVA e
FAZENDA NACIONAL., em seu cumprimento, cite a
BARCELLOS & CIA. LTDA., com enderêço na Vila Cinco de Maio,
Nesta Cidade.

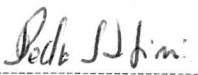
para pagar em 48 horas,
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.881,10 (três mil oitocen
(tos e oitenta e um cruzeiros e dez centavos)---),
correspondente ao principal, cláusula penal, FGTS, custas e impresso. devidos no processo
n.º 447/72. /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bas-
tem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Montenegro, 31 de agosto de 1 972.

Eu, Jary de Castro Aranda, Porteiro de Auditório, datilografei,
e eu, Maurício Fortes,  Chefe da Secretaria, subscrevi.

Principal:.....cr\$700,00
Cláusula penal:.....cr\$210,00(30%)
FGTS:.....cr\$2.860,00
Custas processuais:..cr\$161,00
Impresso:..... cr\$ 0,10
To tal:..... cr\$3.881,10


Juiz do Trabalho, Presidente Subst. da

Dr. Pedro Luiz Serafini.

Além da importância acima mencionada deverá V. S.ª trazer mais

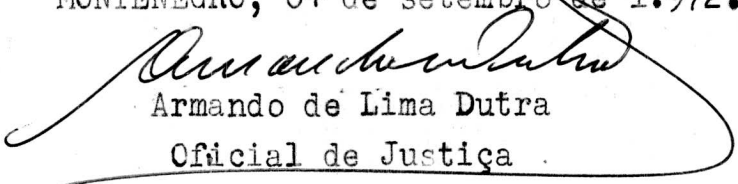
Cr\$ ()
correspondentes às custas da execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das 17,30 horas, na Secretaria desta Junta, a Firma Barcellos & Cia, Ltda. na pessoa de seu preposto, SR. ANTONIO JACI MIGLIAVACCA, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 04 de setembro de 1.972.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que decorreu

o prazo sem que a Reda
cumpriu a citação.

DOU FÉ. Montenegro, 08/09/72

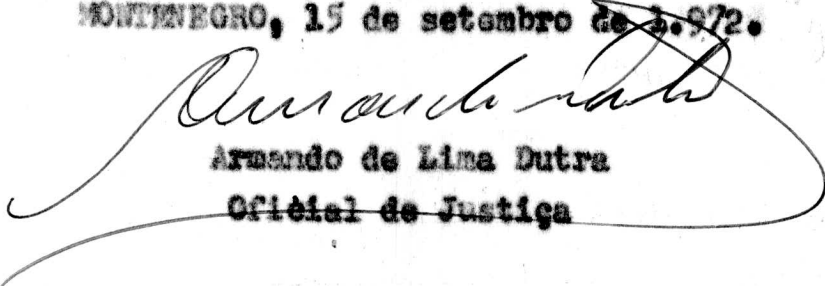

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria, desta Junta.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 15 de setembro de 1.972.

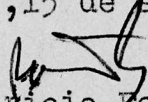

Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

F.
D.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a execução do presente processo, está sendo procedida nos autos do processo nº 412/72, em que é exequente Nauro José Rosa dos Santos, no qual existe penhora suficiente para garantir, também, o débito da executada neste processo. Dou fé.

Montenegro, 15 de setembro de 1972



Mauricio Fortes
Chefe de Secretarua

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foi suspensa a execução, por determinação da Presidência deste Juízo.
DCU FE, Montenegro, 17/01/73



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Decebi a certidão
em 30/1/73


João Ernesto da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi entregue

da Certidão ao recdo para habilitação
na Faleceria da Velada.

DOU FÉ. Montenegro, 30 de janeiro de 1973

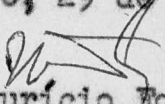

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

107

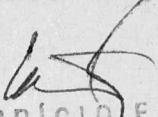
CERTIDÃO

CERTIFICO que as custas e emolumentos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falência da Reclamada, cumprindo o r.despacho do Exmo.Sr. Juiz Presidente, exarado à fls.8-v. do processo nº 385/72, desta JGJ. Dou fé.

Montenegro, 29 de março de 1973


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO, cfe. despacho acima citado.
Data supra.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA